



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Seis de Abril, nº 912 – Centro – Ibiraci/MG  
CNPJ nº 17.894.072/0001-22 – Fone (035) 3544-9700

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018**  
**Processo Administrativo nº 043/2018**

**O MUNICÍPIO DE IBIRACI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Lindenberg Garcia, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, sita na Av. Maria José da Cunha, nº 60, portador do RG n.º 13.833.741– SSP/SP e do CPF/MF n.º 362.786.616-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA**, entidade beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº 45.316.338/0001-95, sediada na Avenida Dom Pedro I, 1.871, Franca - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento**, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1-** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FRANCA, com a finalidade de: promover o atendimento de educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência Intelectual e com transtorno do Espectro Autista, ou deficiência múltipla associada ao transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular; tudo conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do município, constitui parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

**2 –** A alteração do Termo de Colaboração firmado em 11/05/2018 para inserção de mais um aluno. Desse modo, o quantitativo inicial de 11 alunos foi modificado, passando a ser de 12 alunos, alterando conseqüentemente o valor da parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3 -** As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária: 021006-123671208-0.028-335043-Ficha 0474; constante da LOA nº 1.841, de 06/12/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI – ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Seis de Abril, nº 912 – Centro – Ibiraci/MG  
CNPJ nº 17.894.072/0001-22 – Fone (035) 3544-9700

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4** – O presente Termo de Colaboração vigorará até 31/12/2018, iniciando a vigência a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**5**- O valor contrato inicial foi de R\$ 106.524,00 (cento e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais), o valor do aditivo ao contrato inicial é de RS 9.684,00 (Nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais) divididos em 08 (oito) parcelas mensais, o valor atual do contrato é de R\$ 116.208,00 (Cento e dezesseis mil, duzentos e oito reais).

**5.1**- A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade mantida junto ao Banco do Brasil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6**- Como estabelecido anteriormente, as partes ratificam neste ato, todo o contrato inicial e as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original que não forem objeto de alteração neste contrato.

**6.1** E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Ibiraci(MG), 11 de maio de de 2018.

Antônio Lindenberg Garcia  
Prefeito de Ibiraci

Agenor Gado  
Presidente APAE-Franca

Testemunhas:

João Batista da Silveira Júnior  
Gestor de Convênios PM-Ibiraci

Ernestina M de Assunção Cintra  
Gestor de Convênios APAE-Franca